



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA MINORGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.)

Pelo presente Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., doravante denominado simplesmente "Emissão de Escritura", como Emissora,

- a) **SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**, atual denominação da MINORGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A, com Sede na Estrada São Pedro, nº 685, Gleba Ribeirão da Vitória, Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.599.378/0001-89, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora");

e, como agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente "Debenturista").

- b) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos do seu contrato social ("Agente Fiduciário").



e, ainda, na qualidade de interveniente garantidor,

- c) **SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.** atual denominação da SUPERBAC PROTEÇÃO AMBIENTAL S.A, com Sede na Rua Santa Mônica, 1025 – Pq. Industrial San José I – Cotia SP – Cep: 06715 865, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.657.661/0001-94, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Fiadora”);

sendo a Emissão, o Agente Fiduciário e a Fiadora doravante denominados, em conjunto, como “Partes” e, individualmente como “Parte”;

Considerando que:

- a) As Partes em 01 de outubro de 2018 celebraram a Escritura de Emissão, a qual tem por objeto a emissão das Debêntures e a oferta pública de distribuição das Debêntures com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Emissão”, “Oferta Restrita”, e “Instrução CVM 476, respectivamente);
- b) Em razão da alteração da denominação social da Emissora, aprovada por meio da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03 de setembro de 2018, devidamente registrada sob o nº 20190830824 na Junta Comercial do Paraná em 12 de março de 2019, as Partes desejam atualizar o preâmbulo da Emissão de Escritura, para formalizar a alteração da denominação da Emissora.
- c) Em razão da alteração da denominação social da Fiadora, aprovada por meio da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03 de setembro de 2018, devidamente registrada sob o nº 59.756/19-6 na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 31 de janeiro de 2019, as Partes desejam atualizar o preâmbulo da Emissão de Escritura, para formalizar a alteração da denominação da Fiadora.
- d) Na Cláusula 2.5. “Inscrição e Registro da Escritura de Emissão” e seus posteriores subitens “2.5.1., 2.5.2. e 2.5.3.”, estipula que eventuais aditamentos, celebrados entre as Partes deverão ser protocoladas na JUCEPAR, bem como entregue as respectivas cópias as Partes.

Q
X



Resolvem as Partes, celebrar o presente Primeiro Aditamento ao instrumento da Escritura de Emissão ("Primeiro Aditamento"), que se regerá pela legislação aplicável à espécie e, em especial, pelas seguintes cláusulas e condições:

1. Fica alterado o preâmbulo da Escritura de Emissão; em razão da alteração da denominação social da Emissora e da alteração da denominação da Fiadora, a qual passará a vigorar conforme segue:

"Pelo presente Instrumento Particular como Emissora,

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., atual denominação da **MINORGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**, com Sede na Estrada São Pedro, nº 685, Gleba Ribeirão da Vitória, Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.599.378/0001-89, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora");

e, como agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente "Debenturista").

b) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos do seu contrato social ("Agente Fiduciário").

e, ainda, na qualidade de interveniente garantidor,

c) **SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.** atual denominação da **SUPERBAC PROTEÇÃO AMBIENTAL S.A.**, com Sede na Rua Santa Mônica, 1025 – Pq. Industrial San José I –



Cotia SP – Cep: 06715 865, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.657.661/0001-94, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Fiadora”)

2. Os signatários declaram, expressamente, que têm plena ciência dos termos da Escritura de Emissão principal, e que acordam plenamente com os respectivos termos.
3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Escritura de Emissão, ora aditada, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o Presente Primeiro Termo de Aditamento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo/SP, 22 de agosto de 2019.

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
Diretor Presidente
CPF: 004.476.916-43

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
Diretor Presidente
CPF: 004.476.916-43

SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Testemunhas:

1. Nome: Anselma Gomes
RG: 37.566.752-5
CPF: 404.405.968-31

2. Nome: DEBORA PDSINDTO
RG: 37015113-6
CPF: 435 342 438-67

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE COTIA

Av. Prof. Manoel Jose. Pedroso, n. 239, Centro, Cotia – SP

Protocolado sob o nº 104.768 em 15/06/2020

REGISTRADO e MICROFILMADO sob o nº 110.102 em 19/06/2020

Averbado a margem do Registro 103682

Oficial	Estado	Ipesp	Sinoreg	Trib.	Iss	MP	Desp.	Total
64,63	18,39	12,58	3,40	4,45	1,31	3,12	0,00	107,88

Escrevente Autorizado : Renato dos Reis Ferreira Cunha

